



PROCESSO:	593168-2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA
GESTOR:	SERGIO APARECIDO PAULINO
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	JOSE PINTO DA SILVA
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
NÚMERO DA O.S.	675/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Conforme documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, encaminha-se o relatório técnico, confirmando a seguinte irregularidade:

SERGIO APARECIDO PAULINO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar Termo de Posse da ex-servidora, a fim de averiguar a diferença entre as datas indicadas na Certidão para fins de Aposentadoria e/ou Pensão, de fls. 28 (12a. 05m. e 05d) e a Planilha de Cálculo de Benefício de Pensão, de fls.19 (14a, 06m e 21d), do documento externo n. 190613/2021. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

1.2) *Retificar a Fundamentação Legal da Portaria 02/2021, de fls. 13 do documento externo n. 190613/2021, mantendo a fundamentação legal inicial, porém acrescentar os arts. 12, I, e 13, caput, da Lei Municipal n. 275/2005 c/c o art. 29 da Lei Municipal n. 676, de 29 de julho de 2020. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

1.3) *Retificar Planilha de Cálculo de fls.19, do documento externo 190613/2021, conforme o número de dias de efetiva contribuição contados após o início do exercício pela ex-servidora; - Tópico - 2. Análise de Defesa*

1.4) *O benefício da pensão deverá ser pago desde a data do requerimento (20/7/2021) e não da data do óbito como enunciado na Portaria nº 002/2021, à fl. 14, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Municipal. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

É a informação.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2022.

FELIPE FAVORETO GROBERIO
SUPERVISOR